



JADIR RIGOTTI JÚNIOR, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante a Mesa Diretora, com fundamento no artigo 206 do Regimento Interno, apresentar o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Concede, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES, a Comenda Caboclo Bernardo a Mercedes Martins de Oliveira.”

Art. 1º Fica concedida a Comenda Caboclo Bernardo a senhora Mercedes Martins de Oliveira, por suas inúmeras contribuições à cidade de Linhares-ES.

Art. 2º A presente honraria será concedida nos termos da Lei Municipal nº 884, de 23 de setembro de 1980

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 6 de abril de 2026.

JADIR RIGOTTI JÚNIOR
Vereador





JUSTIFICATIVA

Mercedes Martins de Oliveira, nascida em 1º de janeiro de 1946, no município de Linhares, terra onde construiu toda a sua trajetória de vida pessoal e profissional, marcada pelo compromisso com a educação, a cultura e o serviço à comunidade.

Desde muito jovem, demonstrou vocação para o ensino e dedicação ao próximo. Ainda cursando o sétimo ano, iniciou sua caminhada como educadora na Fazenda Império, conciliando o trabalho no período da manhã com os estudos à tarde. Ali teve início uma jornada que ultrapassaria o exercício da docência, consolidando-se como uma missão de vida voltada à formação humana e ao cuidado com as novas gerações.

Na vida pessoal, construiu uma história sólida ao lado de seu esposo Ary, com quem se uniu aos 19 anos de idade. Dessa união, baseada no amor, respeito e companheirismo, nasceu uma família estruturada, composta por três filhos, netos e bisnetos, refletindo um legado de valores e afeto que se perpetua ao longo das gerações.

No campo da educação, exerceu papel relevante em importantes instituições do município, atuando na Escola Singular de Povoação, atualmente denominada EMEF Professora Urbana Penha Costa, bem como no Jardim de Infância São Benedito, instituição que, ao longo dos anos, evoluiu até se tornar o atual CEIM Vovô Aurora, local onde encerrou sua trajetória profissional. Em todos esses espaços, destacou-se não apenas como professora, mas como educadora comprometida, deixando marcas profundas na vida de inúmeros alunos.

Paralelamente à sua atuação educacional, Mercedes sempre se fez presente na vida comunitária. Participou ativamente da Associação de Moradores por dois mandatos, exerceu com responsabilidade a função de tesoureira do Clube Golfinho e teve atuação significativa na Igreja São Benedito, onde desempenhou o papel de coordenadora, demonstrando dedicação à fé e ao fortalecimento dos vínculos comunitários.

Sua contribuição à cultura popular merece especial destaque. Em 20 de setembro de 2002, assumiu a coordenação do Congo Mirim de São Benedito, missão recebida de sua irmã, Rita Moreira. Desde





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

então, tem se dedicado à preservação e valorização dessa importante manifestação cultural, transmitindo saberes, fortalecendo tradições e garantindo a continuidade de um patrimônio imaterial fundamental para a identidade do povo linharenses.

Diante de sua trajetória exemplar, pautada no compromisso com a educação, a cultura e o desenvolvimento social, Mercedes Martins de Oliveira se destaca como personalidade digna de reconhecimento público, sendo merecedora das honrarias concedidas pelo Município de Linhares.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 6 de abril de 2026.

JADIR RIGOTTI JÚNIOR
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330034003900380038003A005000

Assinado eletronicamente por **JUNINHO BUGUIU (JADIR RIGOTTI JUNIOR)** em **10/04/2026 15:24**

Checksum: **A877B4193EEC853CFD69AAB663CE1F43DEC3E2B4FD7E0D4847DF71585295023**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300330034003900380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.